Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 02
PROC. Nº PLC 04/15

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04 – DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a correção da numeração de artigos da Lei Complementar 421, de 10 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os artigos 4ª e seguintes da Lei Complementar 421, de 10 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte numeração:

§ Único - O artigo 4º passa a artigo 3º; o art. 5º passa a artigo 4º; o artigo 6º passa a artigo 5º; o artigo 7º passa a artigo 6º; o artigo 8º passa a 7º; e o artigo 9º passa a 8º.

Art. 2º - A Lei Complementar 421, de 10 de março de 2015, fica ratificada em todos os demais termos, não alcançados pela correção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 13 de março de 2015.

PELA MESA:

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
=Presidente=

Claudevi Oliveira da Silva Júnior
=Vice-Presidente=

Rodrigo Rossetti Parra
= 1º Secretário=

Ailton Oscar Lorensetti
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E. A. ROSSI 13/03/2015 11:13 000000658